



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A READEQUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**, portador da Identidade nº 52.51210-6, emitida pelo CREMERJ e inscrito no C.P.F. sob o nº 817.161.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, situada na Rua Conde de Bonfim nº 1033 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0047-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Nélio Joel Angeli Belotti – Frei Francisco, na qualidade de presidente-nato, portador da cédula de identidade nº 7.291.999 – SSP-SP e CPF nº 036.126.158-66, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/2340/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 27/04/2013 a 26/04/2015, bem como a repactuação das metas conforme Termo de Referência.

§



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 248.596.369,44 (duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo mensalmente o valor de R\$ 10.358.182,06 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

§



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 27 de ABRIL de 2013.

**SÉRGIO CÔRTEZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI**  
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_